



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2352: Substituição de Tampas/ Grelhas/ Cavaletes de bueiros, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo o desentupimento e substituição de tampas de bueiros, que conforme informações dos moradores provoca alagamentos em período de chuva, invadindo terrenos e residências próximas, nas seguintes localizações:

Jardim Veneza:

- Rua da Província, entre as Ruas Dr. Decio Carlos Slomp e Armando Russo;
- Rua João Covalski Filho, entre as Ruas Dr. Decio Carlos Slomp e Armando Russo;
- Avenida Manoel Nogueira, entre as Ruas Pioneiro Manoel Gabriel de Lara e Lemos do Prado;
- Rua Dr. Decio Carlos Slomp, entre as Ruas 27 de Dezembro e Ana Maria Zamoro;
- Rua Caçanjurê, entre as Ruas Armando Russo e Avenida Manoel Nogueira;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Residencial Campelle:

- Rua Daniel Kravchychyn, entre as Ruas Ana Maria Zamoro e Javali;
- Rua Armando Russo, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Dr. Francisco Irineu Brzezinski;
- Rua Ana Maria Zamoro, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Dr. Francisco Irineu Brzezinski;
- Rua Débora Cristina Brzezinski Fuzeto, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Dr. Francisco Irineu Brzezinski;
- Rua Pioneiro Manoel Gabriel de Lara, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Dr. Francisco Irineu Brzezinski;
- Rua Javali, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Dr. Francisco Irineu Brzezinski;

JUSTIFICATIVA: A manutenção dos bueiros é importante para que elas funcionem adequadamente. A limpeza e desobstrução periódicas evitam que materiais sólidos obstruam a drenagem. Buracos feitos pelas chuvas podem ocasionar graves acidentes.

Desobstruir uma boca de lobo é garantir a segurança e o bem-estar da comunidade, evitando alagamentos e acidentes com pedestres e veículos.

A limpeza pública é justificada por prevenir doenças infecciosas, melhorar a segurança dos moradores, promover um ambiente mais agradável, valorizar os imóveis e evitar enchentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

